



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS



**AUXÍLIO VIAGEM.** Regido pela Resolução de Nº 16/2017/CONSU, o programa tem como objetivo oferecer um auxílio financeiro ao estudante para apresentar trabalhos, previamente aprovados, em eventos científicos fora do estado de Sergipe.

O Art 5º da Resolução diz que: “A concessão do Auxílio Viagem obedecerá a análise de critérios socioeconômicos a serem procedidos de acordo com as normas estabelecidas pela PROEST, a fim de contemplar, prioritariamente, alunos em vulnerabilidade social.”

### DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

MEMORANDO ELETRÔNICO DO CHEFE DO DEPARTAMENTO RATIFICANDO O PEDIDO.  
REQUERIMENTO DO ALUNO P/A PROEST; (proest.ufs.br)

ANEXAR:

- = TERMO DE RESPONSABILIDADE EM DUAS VIAS, DEVIDAMENTE ASSINADO;
- = MODELO DE DECLARAÇÃO FAMILIAR E RENDA PER CAPTA; (proest.ufs.br)
- = RESUMO DO TRABALHO;
- = ACEITE DO TRABALHO (APROVAÇÃO); } *para aqueles que apresentarão trabalho no evento*
- = FOLDER DO EVENTO C/A PROGRAMAÇÃO;
- = CONTA CORRENTE E AGÊNCIA (DO REQUERENTE);
- = ORÇAMENTO DE DESPESA;
- = DOCUMENTOS DO CANDIDATO (aluno da UFS):

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Histórico da UFS;
- Carteira profissional: apresentar fotocópia das páginas:
  - Da foto;
  - Verso da foto;
  - Registro atual e último emprego, ou a página em branco caso não possua nenhum registro;
- Comprovante de rendimentos do último mês (caso exerça alguma atividade remunerada trazer comprovante de renda mensal: contracheque, declaração de autônomo, etc.).

= DOCUMENTOS E COMPROVANTES DE RENDA E DESPESAS DOS MEMBROS DA FAMÍLIA QUE RESIDE COM O CANDIDATO:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Carteira Profissional: apresentar fotocópia das páginas:
  - Da foto;
  - Verso da foto;
  - Registro atual e último emprego, ou a página em branco caso não possua nenhum registro;
- Comprovante de despesa (água, luz, telefone, aluguel, condomínio, financiamento).
- Comprovante de rendimento (contracheque, declaração de autônomo, extrato do benefício INSS, extrato do bolsa família, declaração de imposto de renda).

OBSERVAÇÕES:

- A critério do interessado poderão ser incluídos outros documentos que julgar importante;
- A critério da CODAE/PROEST poderão ser solicitados documentos ou informações;
- A CODAE/PROEST reserva-se no direito de fazer sindicância sobre as informações prestadas, bem como rever, em qualquer época, o benefício concedido;
- Na falta de documentos, a CODAE/PROEST não apreciará a solicitação.